



PUBLICADO NO FLANELÓGRAFO EM 30/05/16

CONFORME ART. 6º, XII da Lei Orgânica do Município

BELA CRUZ 30/05/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 799 DE 30 DE MAIO DE 2016.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BELACRUZENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido ao Senhor JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES, brasileiro, natural de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, o Título de Cidadão Belacruzense.

Art.2º É concedido ao Senhor JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, natural de Hidrolândia, Estado do Ceará, o Título de Cidadão Belacruzense.

Art.3º É concedido ao Senhor JOÃO MUNIZ SOBRINHO, brasileiro, natural de Cruz, Estado do Ceará, o Título de Cidadão Belacruzense.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 30 de maio de 2016.


CARLOS ANTONIO VASCONCELOS CARVALHO

Prefeito Municipal de Bela Cruz – CE